

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 199, DE 4 DE AGOSTO DE 1.953.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
A SEREM DOADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA -
DE BIRIGUI.

R
902
M

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por lei, etc.

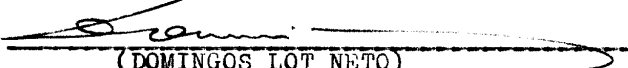
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo Muni--
cipal autorizado a adquirir e doar à Santa Casa de Misericór--
dia de Birigui os equipamentos seguintes:- u'a mesa de ope--
rações, uma lâmpada cialítica com as respectivas baterias, -
uma tenda de oxigênio e utensílios diversos, podendo, para
tanto, dispôr até a importância de Cr.\$ 200.000,00 (DUZEN--
TOS MIL CRUZEIROS).


ARTIGO 2º -- Para ocorrer às despesas decor--
rentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo
tambem autorizado a efetuar as operações de crédito que se
tornarem necessárias.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na da--
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrárie.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro
de Agosto de mil novecentos e cincoenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cin--
coenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino) da
Diretoria dos Negócios Internos da Pre-
feitura.